



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 247/2019

Novo Hamburgo, 05 de junho de 2019.

Ao Senhor  
**Luis Lauermann**  
Rua Barão do Amazonas, 221  
Bairro Primavera  
Novo Hamburgo – RS

**Assunto: Processo nº 2793-0200/16-2 e Parecer nº 19.857 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.**

Prezado Senhor:

Em atendimento à solicitação da COFIN – Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento desta Câmara Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria o convite da referida Comissão, acompanhado do Processo nº 2793-0200/16-2 e do Parecer nº 19.857, referentes às Contas de Governo – Exercício de 2016, Poder Executivo Municipal de Novo Hamburgo.

Aguardamos Vossa manifestação.

Atenciosamente,

RAUL CASSEL  
Presidente

RECEBI EM:	09/06/18
2018 - Novo Hamburgo	
NOME COMPLETO	
RAUL CASSEL	
ASSINATURA	



# COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

## CONVITE

Ao

Senhor

JOSÉ LUIS LAUERMANN

Novo Hamburgo - RS

---

Prezado Senhor José Luis Lauermann, ex-prefeito municipal de Novo Hamburgo/RS, na gestão 2013-2016.

Servimo-nos da presente comunicação, com fundamento especial no Artigo 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, e visando atender ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no Inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal, para, querendo, prestar esclarecimentos nesta Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento, sobre as Contas de Governo – 2016, que tiveram Parecer Prévio nº 19.857, do Tribunal de Contas do Estado do RS - Parecer Desfavorável em relação ao Gestor José Luis Lauermann (Prefeito), conforme descrito a seguir:

**Processo no 2793-0200/16-2**

**Parecer: nº 19.857**

Matéria: CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2016,

Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

**Gestores: JOSÉ LUIS LAUERMANN (PREFEITO) E ROQUE VALDEVINO SERPA (VICE-PREFEITO).**

Desta forma, visando atender às prerrogativas legais e prazos regimentais desta Comissão Parlamentar, ficamos no aguardo de vossa manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste convite, encaminhado via postal e com Aviso de Recebimento.

Sendo o que tínhamos a considerar, reiteramos nossas estimas.

Novo Hamburgo, 03 de junho de 2019.



Vereador Enio Brizola

Presidente da COFIN/CMNH/RS

OBS: COFIN – Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento.

CMNH – Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS